



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO nº 004 DE ACRÉSCIMO QUALITATIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ATALAIA, PRONTO ATENDIMENTO DE CAUCAIA, PRONTO ATENDIMENTO PARQUE SÃO JORGE, POLICLINICA PORTÃO E CLINICA DA MULHER E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SVO-SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO, SAMU – SERVIÇO ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA.

PROCESSO nº 39.707/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 – CONTRATO N º 019/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

CONTRATADA: INSTITUTO BOM JESUS

TELEFONE: 44-3019-1288

E-MAIL: administracao@institutobomjesus.com.br

OBJETO: Acréscimo qualitativo do contrato de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA**, localizada na Av. Prof. Manoel José Pedroso, nº 1347, com CNPJ/MF nº 46.523.049/0001-20, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. MAGNO SAUTER**, portador do RG nº 28.005.891-3 e CPF nº 222.789.928-05, conforme delegação de competência constante no Decreto municipal nº 8.266/2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO BOM JESUS**, inscrita no CNPJ Nº 06.339.994/0001-51, com endereço na Rua Constituição nº 489 – Cianorte – Paraná CEP: 87200-145, neste ato representado por seu Diretor Executivo o **Sr. RODRIGO ALEIXO MACHADO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.409.942-97 e CPF/MF sob o nº 222.091.658-81, **CONTRATADA, RESOLVEM,**

CONSIDERANDO a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) relativa ao COVID-19;

CONSIDERANDO os dados estatísticos da Vigilância Epidemiológica exposto nos anexos do processo administrativo nº 8.110/2021;

Celebrar o **4º Termo Aditivo, sendo o 1º de Acréscimo**, ao contrato que firmaram entre si aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2018, com ordem de serviços aos sete dias do mês de março de 2018, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O objeto do presente ajuste consiste no acréscimo qualitativo do contrato nº 019/2018, para implantação de 14 leitos de suporte ventilatório na UPA Atalaia e 13 leitos de observação na UBS do Atalaia para atendimento dos pacientes de COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1 Fica acrescido o valor de **R\$ 10.322.048,64 (dez milhões, trezentos e vinte e dois mil, quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, aproximadamente 23,93% do valor inicialmente contratado, conforme detalhamento abaixo:

Serviços		Valor Mensal
1. Pessoal e Reflexão		R\$ 202.644,72
2. Material de Consumo: Materiais de Escritório, Higienização e uniformes.		R\$ 12.500,00
3. Serviços terceirizados		R\$ 645.016,00
Vigilância, Portaria e Segurança	R\$ 40.860,00	
Limpeza Predial	R\$ 44.070,00	
Lavanderia	R\$ 4.500,00	
Serviços de Nutrição e Dietética	R\$ 48.000,00	
Serviços Assistencial Médico	R\$ 365.634,00	
Manutenção rede gases	R\$ 24.500,00	
Exames Laboratoriais	R\$ 18.500,00	
Consumo de Oxigênio 3 Urgências	R\$ 98.952,00	
Valor Mensal R\$ 860.160,72		
Valor Total 12 meses R\$ 10.321.928,64		

2.2 Com as alterações procedidas na cláusula anterior, o valor contratual passa a ser de **R\$ 63.961.618,92 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)**.



2.3 Os acréscimos realizados deverão perdurar enquanto houver a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas para suportar o presente termo aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

- ✓ Secretaria Municipal de Saúde 16.01.00 3.3.90.39.99 10.302.1002 2007 – Empenho 1510/2021

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original firmado entre as partes.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente **TERMO** em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e aceito, será assinado.

Cotia, 29 de março de 2021.


MAGNO SAUTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


RODRIGO ALEIXO MACHADO
INSTITUTO BOM JESUS



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA.

CONTRATADO: INSTITUTO BOM JESUS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 019/2018 –TERMO 004

OBJETO: Acréscimo Qualitativo ao contrato de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cotia/SP, 29 de março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGÉRIO CARDOSO FRANCO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 191.051.098-09



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MAGNO SAUTER

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 222.789.928-05

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MAGNO SAUTER

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 222.789.928-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RODRIGO ALEIXO MACHADO

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 222.091.658-81

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MAGNO SAUTER

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 222.789.928-05

Assinatura: _____



CADASTRO DE RESPONSÁVEIS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

CONTRATADA: INSTITUTO BOM JESUS

TELEFONE: 44-3019-1288

E-MAIL: administracao@institutobomjesus.com.br

OBJETO: Acréscimo Qualitativo ao contrato de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde.

PROCESSO Nº: 39.707/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/17 – CONTRATO Nº 019/2018 – TERMO 004

CONTRATANTE

Nome: MAGNO SAUTER

RG nº 28.005.891-3 – CPF nº. 222.789.928-05

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Rua Georgia, 720 – Paysage – Vargem Grande Paulista/SP

CEP: 06.730-000

Telefone: 4616-0466 – e-mail: saudegeralcotia@hotmail.com

CONTRATADA

Nome: RODRIGO ALEIXO MACHADO

RG nº 34.409.942-97 e CPF/MF sob o nº 222.091.658-81

Cargo: Diretor Executivo

e-mail: admupa@institutobomjesus.com.br Tel: 44-3019-1288

Cotia, 29 de março de 2021.